

ATO EXECUTIVO N.º 959

Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º 3188/78,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ, no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

313.2.04 — Serviços de divulgação, impressão e encadernação:		
Administração Central	100.000,00	
Hospital de Clínicas	40.000,00	140.000,00
313.2.05 — Serviços de comunicação em geral:		
Administração Central		100.000,00
Total	Cr\$	240.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º, § 6.º, do Regimento Geral da UERJ, mediante cancelamento de igual valor, nos códigos de despesa a seguir mencionados:

313.2.02 — Transporte e acondicionamento:		
Administração Central		200.000,00
313.2.10 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e correlatas:		
Hospital de Clínicas		40.000,00
Total	Cr\$	240.000,00

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 6 de novembro de 1978.

FERNANDO SGARBI LIMA
Reitor em exercício